

## **Lei Complementar nº 109/2024**

### **“Amplia vagas de Técnico de Enfermagem e dá outras providências”**

O Povo do Município de Martins Soares, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas mais 03 (três vagas) do cargo de Técnico de Enfermagem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Martins Soares.

Parágrafo Único. A forma de provimento, carga horária, escolaridade, atribuições e vencimentos do cargo permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos criados emergencialmente, por até um ano, dispensada a realização de processo seletivo simplificado, até a realização do Concurso Público e exercício dos aprovados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins Soares, 28 de Fevereiro de 2024.

**Fernando Almeida de Andrade**  
Prefeito Municipal